

Câmara de Juazeiro do Norte aprova reforma da previdência municipal | AUMENTO DE ALÍQUOTA | Com a mudança, o percentual de contribuição que hoje é de 11% chegará a 15%, dependendo da faixa salarial

REVINNA NOBRE
ESPECIAL PARA O POVO
revinna.nobre@opovo.com.br

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, na região do Cariri, no Ceará, aprovou ontem, com 15 votos favoráveis, o projeto de lei que prevê um aumento progressivo da alíquota de contribuição dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, de acordo com quatro faixas salariais. Com isso, o percentual que hoje é de 11% poderá chegar a 15% a depender da remuneração.

Inicialmente, o projeto proposto pela prefeitura, referente à Emenda Constitucional nº 103, era um aumento linear para 14% para todas as categorias.

Porém, entendeu apresentado pelo presidente da Câmara, Capitão Vieira Neto (MDB), e pelos vereadores Adauto Araújo (PSB) e Sargento Nivaldo (MDB) modificaram o teor da proposta passando a prever o aumento escalonado conforme as fases salariais.

O texto estabelece contribuição previdenciária de 12% para quem recebe até R\$ 8.850,00; 15% de R\$ 8.965,02 a R\$ 10.746,00; 14% de R\$ 10.746,05 a R\$ 14.485,00; e 15% para vencimentos superiores a R\$ 14.485,00.

Também é fixada contribuição patronal mínima de 14%. As faixas de remuneração de contribuição serão reajustadas, anualmente, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

De acordo com Capitão Vieira Neto, a mudança foi elaborada a partir dos pleitos levados pelos servidores, representados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (Sinsenj). "O sindicato

apresentou essa justificativa, a

nossa assessoria jurídica acatou e nós propusemos as emendas ouvindo a sugestão do sindicato,

dos servidores, como também a

fundamentação jurídica e se tem

a legalidade, como diz a Constituição", disse Capitão Vieira.

O presidente do Sindicato dos

Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (Sinsenj), Marcelo Alves, diz que a matéria aprovada é menos danosa que a original, na qual os servidores que ganham até R\$ 3.895,01, por exemplo, pagariam 14% de contribuição. Com a emenda, a alíquota para esta faixa será de 12%. "Tinha ser uma proposta que coubesse no bolso do servidor, e foi isso o que foi costurado com a Câmara", afirmou.

O gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (Previjuno), Jesus Rogério de Holanda, afirmou, no entanto, que a mudança no texto fere a Constituição.

Em entrevista à rádio O POVO CBN Cariri, ele disse ainda exagerar a medida com "tristeza", pois a modificação foi discutida

com o Previjuno.

"Essa proposta é inconstitucional, pois não atinge a média de

14% prevista na Emenda Constitucional nº 103 e ela diz que a alí-

quota deve ser linear para todos

os servidores, porque se você for

pegar essa questão progressiva,

nunca vai chegar a 14%.

Então, ela se torna inconstitucional porque

vai de encontro à Constituição Federal", afirmou Holanda, apontando a alíquota linear como medida mais adequada para aliviar o

déficit da previdência municipal.

Ele reforçou que o reajuste

na alíquota deveria ter sido feito

desde 2019, quando foi aprovada

a Emenda Constitucional nº 103,

autorizando os regimes próprios

de previdência dos municípios e

estados a ampliar o percentual

de contribuição para manter a

sustentabilidade financeira dos

fundos. "Isso é importante porque

vai facilitar a diminuição do défi-

cit total real do Instituto de Previ-

dência de Juazeiro do Norte, que é

a Câmara", afirmou.

O projeto de lei segue

para sanção ou veto do

prefeito Glésdon Bezerra

(Podemos). Em caso

de veto, a Câmara

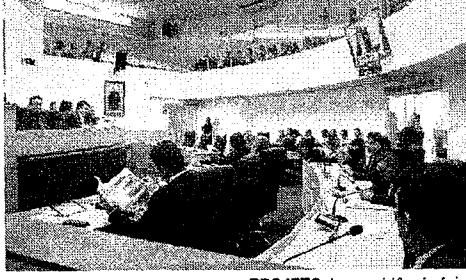
poderá derrubá-lo

e atingir maioria

absoluta de 11 votos

contrários ao texto.

LUCAS VIEIRA/ASCOM CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



PROJETO da previdência foi aprovado com 15 votos favoráveis

apresentou essa justificativa, a nossa assessoria jurídica acatou e nós propusemos as emendas ouvindo a sugestão do sindicato, dos servidores, como também a fundamentação jurídica e se tem a legalidade, como diz a Constituição", disse Capitão Vieira.

O presidente do Sindicato dos

Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (Sinsenj), Marcelo Alves, diz que a matéria aprovada é menos danosa que a original, na qual os servidores que ganham até R\$ 3.895,01, por exemplo, pagariam 14% de contribuição. Com a emenda, a alíquota para esta faixa será de 12%. "Tinha ser uma proposta que coubesse no bolso do servidor, e foi isso o que foi costurado com a Câmara", afirmou.

O gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (Previjuno), Jesus Rogério de Holanda, afirmou, no entanto, que a mudança no texto fere a Constituição.

Em entrevista à rádio O POVO CBN Cariri, ele disse ainda exagerar a medida com "tristeza", pois a modificação foi discutida

com o Previjuno.

"Essa proposta é inconstitucional, pois não atinge a média de

14% prevista na Emenda Constitucional nº 103 e ela diz que a alí-

quota deve ser linear para todos

os servidores, porque se você for

pegar essa questão progressiva,

nunca vai chegar a 14%.

Então, ela se torna inconstitucional porque

vai de encontro à Constituição Federal", afirmou Holanda, apontando a alíquota linear como medida mais adequada para aliviar o

déficit da previdência municipal.

Ele reforçou que o reajuste

na alíquota deveria ter sido feito

desde 2019, quando foi aprovada

a Emenda Constitucional nº 103,

autorizando os regimes próprios

de previdência dos municípios e

estados a ampliar o percentual

de contribuição para manter a

sustentabilidade financeira dos

fundos. "Isso é importante porque

vai facilitar a diminuição do défi-

cit total real do Instituto de Previ-

dência de Juazeiro do Norte, que é

a Câmara", afirmou.

O presidente do Sindicato dos

Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (Sinsenj), Marcelo Alves, diz que a matéria aprovada é menos danosa que a original, na qual os servidores que ganham até R\$ 3.895,01, por exemplo, pagariam 14% de contribuição. Com a emenda, a alíquota para esta faixa será de 12%. "Tinha ser uma proposta que coubesse no bolso do servidor, e foi isso o que foi costurado com a Câmara", afirmou.

O gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (Previjuno), Jesus Rogério de Holanda, afirmou, no entanto, que a mudança no texto fere a Constituição.

Em entrevista à rádio O POVO CBN Cariri, ele disse ainda exagerar a medida com "tristeza", pois a modificação foi discutida

com o Previjuno.

"Essa proposta é inconstitucional, pois não atinge a média de

14% prevista na Emenda Constitucional nº 103 e ela diz que a alí-

quota deve ser linear para todos

os servidores, porque se você for

pegar essa questão progressiva,

nunca vai chegar a 14%.

Então, ela se torna inconstitucional porque

vai de encontro à Constituição Federal", afirmou Holanda, apontando a alíquota linear como medida mais adequada para aliviar o

déficit da previdência municipal.

Ele reforçou que o reajuste

na alíquota deveria ter sido feito

desde 2019, quando foi aprovada

a Emenda Constitucional nº 103,

autorizando os regimes próprios

de previdência dos municípios e

estados a ampliar o percentual

de contribuição para manter a

sustentabilidade financeira dos

fundos. "Isso é importante porque

vai facilitar a diminuição do défi-

cit total real do Instituto de Previ-

dência de Juazeiro do Norte, que é

a Câmara", afirmou.

O presidente do Sindicato dos

Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (Sinsenj), Marcelo Alves, diz que a matéria aprovada é menos danosa que a original, na qual os servidores que ganham até R\$ 3.895,01, por exemplo, pagariam 14% de contribuição. Com a emenda, a alíquota para esta faixa será de 12%. "Tinha ser uma proposta que coubesse no bolso do servidor, e foi isso o que foi costurado com a Câmara", afirmou.

O gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (Previjuno), Jesus Rogério de Holanda, afirmou, no entanto, que a mudança no texto fere a Constituição.

Em entrevista à rádio O POVO CBN Cariri, ele disse ainda exagerar a medida com "tristeza", pois a modificação foi discutida

com o Previjuno.

"Essa proposta é inconstitucional, pois não atinge a média de

14% prevista na Emenda Constitucional nº 103 e ela diz que a alí-

quota deve ser linear para todos

os servidores, porque se você for

pegar essa questão progressiva,

nunca vai chegar a 14%.

Então, ela se torna inconstitucional porque

vai de encontro à Constituição Federal", afirmou Holanda, apontando a alíquota linear como medida mais adequada para aliviar o

déficit da previdência municipal.

Ele reforçou que o reajuste

na alíquota deveria ter sido feito

desde 2019, quando foi aprovada

a Emenda Constitucional nº 103,

autorizando os regimes próprios

de previdência dos municípios e

estados a ampliar o percentual

de contribuição para manter a

sustentabilidade financeira dos

fundos. "Isso é importante porque

vai facilitar a diminuição do défi-

cit total real do Instituto de Previ-

dência de Juazeiro do Norte, que é

a Câmara", afirmou.

O presidente do Sindicato dos

Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (Sinsenj), Marcelo Alves, diz que a matéria aprovada é menos danosa que a original, na qual os servidores que ganham até R\$ 3.895,01, por exemplo, pagariam 14% de contribuição. Com a emenda, a alíquota para esta faixa será de 12%. "Tinha ser uma proposta que coubesse no bolso do servidor, e foi isso o que foi costurado com a Câmara", afirmou.

O gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (Previjuno), Jesus Rogério de Holanda, afirmou, no entanto, que a mudança no texto fere a Constituição.

Em entrevista à rádio O POVO CBN Cariri, ele disse ainda exagerar a medida com "tristeza", pois a modificação foi discutida

com o Previjuno.

"Essa proposta é inconstitucional, pois não atinge a média de

14% prevista na Emenda Constitucional nº 103 e ela diz que a alí-

quota deve ser linear para todos

os servidores, porque se você for

pegar essa questão progressiva,

nunca vai chegar a 14%.

Então, ela se torna inconstitucional porque

vai de encontro à Constituição Federal", afirmou Holanda, apontando a alíquota linear como medida mais adequada para aliviar o

déficit da previdência municipal.

Ele reforçou que o reajuste

na alíquota deveria ter sido feito

desde 2019, quando foi aprovada

a Emenda Constitucional nº 103,

autorizando os regimes próprios

de previdência dos municípios e

estados a ampliar o percentual

de contribuição para manter a

sustentabilidade financeira dos

fundos. "Isso é importante porque

vai facilitar a diminuição do défi-

cit total real do Instituto de Previ-

dência de Juazeiro do Norte, que é

a Câmara", afirmou.

O presidente do Sindicato dos

Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (Sinsenj), Marcelo Alves, diz que a matéria aprovada é menos danosa que a original, na qual os servidores que ganham até R\$ 3.895,01, por exemplo, pagariam 14% de contribuição. Com a emenda, a alíquota para esta faixa será de 12%. "Tinha ser uma proposta que coubesse no bolso do servidor, e foi isso o que foi costurado com a Câmara", afirmou.

O gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (Previjuno), Jesus Rogério de Holanda, afirmou, no entanto, que a mudança no texto fere a Constituição.

Em entrevista à rádio O POVO CBN Cariri, ele disse ainda exagerar a medida com "tristeza", pois a modificação foi discutida

com o Previjuno.

"Essa proposta é inconstitucional, pois não atinge a média de

14% prevista na Emenda Constitucional nº 103 e ela diz que a alí-

quota deve ser linear para todos

os servidores, porque se você for

pegar essa questão progressiva,

nunca vai chegar a 14%.

Então, ela se torna inconstitucional porque

vai de encontro à Constituição Federal", afirmou Holanda, apontando a alíquota linear como medida mais adequada para aliviar o

déficit da previdência municipal.

Ele reforçou que o reajuste

na alíquota deveria ter sido feito

desde 2019, quando foi aprovada

a Emenda Constitucional nº 103,

autorizando os regimes próprios

de previdência dos municípios e

estados a ampliar o percentual

de contribuição para manter a

sustentabilidade financeira dos

fundos. "Isso é importante porque

vai facilitar a diminuição do défi-

cit total real do Instituto de Previ-

dência de Juazeiro do Norte, que é

a Câmara", afirmou.

O presidente do Sindicato dos

Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (Sinsenj), Marcelo Alves, diz que a matéria aprovada é menos danosa que a original, na qual os servidores que ganham até R\$ 3.895,01, por exemplo, pagariam 14% de contribuição. Com a emenda, a alíquota para esta faixa será de 12%. "Tinha ser uma proposta que coubesse no bolso do servidor, e foi isso o que foi costurado com a Câmara", afirmou.

O gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (Previjuno), Jesus Rogério de Holanda, afirmou, no entanto, que a mudança no texto fere a Constituição.

Em entrevista à rádio O POVO CBN Cariri, ele disse ainda exagerar a medida com "tristeza", pois a modificação foi discutida

com o Previjuno.

"Essa proposta é inconstitucional, pois não atinge a média de

14% prevista na Emenda Constitucional nº 103 e ela diz que a alí-

quota deve ser linear para todos

os servidores, porque se você for

pegar essa questão progressiva,

nunca vai chegar a 14%.

Então, ela se torna inconstitucional porque

vai de encontro à Constituição Federal", afirmou Holanda, apontando a alíquota linear como medida mais adequada para aliviar o

déficit da previdência municipal.

Ele reforçou que o reajuste

na alíquota deveria ter sido feito

desde 2019, quando foi aprovada

a Emenda Constitucional nº 103,

autorizando os regimes próprios

de previdência dos municípios e

est